Publicado no
D.O.M em
15 DEZ. 2015

Lei Municipal nº 903/2015

Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a "SEMANA MUNICIPAL DO RIO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica estabelecido no calendário de eventos do município a "Semana Municipal do Rio", a ser comemorado na terceira semana do mês de novembro, coincidindo com as comemorações do "Dia do Rio".

Art.2º - O Poder Público Municipal incentivará as empresas, as entidades civis, os entes públicos, as universidades e as escolas públicas e privadas a realizarem atividades com a finalidade de divulgar a importância do Rio, proporcionando eventos e promoções de ações, projetos e programas de educação ambiental.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2015

Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal

Rodovia Gumercindo Boza, n° 20.823, Km 20 - Centro - Fone/Fax: (41) 3677-4000
CEP 83535-000 - Campo Magro / Paraná